



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº026/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data

Nº 26/2023 27/09/23

Gilson J. Barde
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Autoriza contratações emergenciais, e dá outras providências.

JAMES AYRES TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até dois enfermeiros, 20 (vinte) horas semanais cada, por um período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023.

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzin
Para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Justificativas ao presente projeto de lei.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a contratação de enfermeiro.

Os cargos que se busca contratar são os de enfermeiro, em número de até dois, vinte horas semanais cada para atuar junto a unidade básica de saúde local.

Estas contratações incidirão sobre a banca existente em processo seletivo em vigor.

Com estas contratações se busca evitar a solução de continuidade de serviços importantes a nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

Câmara de Vereadores de Faxinalzinho
APROVADO

Data 29/08/2023

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Faxinalzinho

[Assinatura] Sindair F. Sampaio

[Assinatura] Jucio Sbruti Deppe

[Assinatura] Valdeir

[Assinatura] Antônio Siqueira

[Assinatura] Daniel A. Povoze

[Assinatura] Wilson A. Campesin

[Assinatura]

[Assinatura]

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

Adm. 2021/2024

Para Todos